



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2015 QUE ENTRE SI FIRMARAM
A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA RCI
CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE
LTDA.

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, representada pelo seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, o Senhor ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU em 22 de dezembro de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 98010216198, expedida por SSP/CE, CPF nº 635.263.523-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, neste ato representada pelo (a) Sr. ANTONIO CARLOS PEDREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 0061927180, expedida pela SSP/BA e CPF nº 048.829.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolver firmar o presente termo aditivo de prazo que tem como objetivo a Execução da obra de dois blocos acadêmicos, no Campus dos Malês - BA, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA– VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato original datada para o dia 29 de julho de 2015, continua como acordado em 900 (novecentos) dias, com conclusão prevista para 14/01/2018.

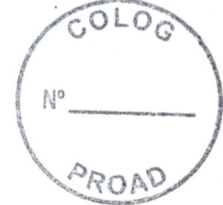
CLÁUSULA SEGUNDA– PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra datado para o dia 19 de janeiro de 2017, fica prorrogado por mais 133 (cento e trinta e três) dias, totalizando 673 (Seiscentos e setenta e três) dias de obra que terá como nova data de término o dia 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA– ALTERAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

As demais cláusulas do contrato original não contrariadas por este aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam este aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção-CE, 19 de janeiro de 2017

ARISTEU ROSENDO PONTES LIMA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANTONIO CARLOS PEDREIRA JUNIOR
Representante da CONTRATADA